



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2028, de 17 de outubro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a União, através do Ministério do Esporte dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

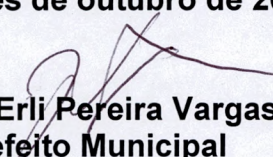
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, através do Ministério do Esporte para desenvolvimento do Programa de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte e Lazer, que será destinado para construção de uma quadra de esporte e sala de recreação no Bairro Negrinho do Pastoreio, neste Município, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de repasse da União através do Ministério do Esporte e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida do Município.

Parágrafo único: Os recursos de que trata este artigo correrão por conta dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0061.2.191 – 9.9.99.99. (reserva de contingência)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de outubro de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
17, 10, 2006
